

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000035/2024-58

### 1. **DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telemetria para monitoramento de salas de produção do LAFEPE, Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 2. **JUSTIFICATIVA:**

A implementação do sistema de telemetria proposto é essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade da produção de medicamentos no Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A. Diversos fatores justificam a necessidade da contratação deste serviço especializado, conforme detalhado a seguir:

#### 2.1. Garantia da Conformidade Regulatória:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) exige um rigoroso controle de todos os aspectos envolvidos na produção de medicamentos no Brasil. O monitoramento contínuo e preciso dos parâmetros ambientais, como temperatura, umidade, concentração de CO<sub>2</sub>, compostos orgânicos voláteis (COV), material particulado (PM) e pressão diferencial, é fundamental para assegurar que o ambiente de produção atenda às normas de boas práticas de fabricação (BPF). A telemetria garante que qualquer variação nos padrões estabelecidos seja detectada em tempo real, permitindo ações corretivas imediatas e evitando riscos à qualidade dos produtos.

#### 2.2. Preservação da Qualidade e Eficácia dos Produtos:

Manter os parâmetros ambientais controlados é crucial para a estabilidade dos medicamentos. A variação de temperatura, umidade ou presença de compostos voláteis pode comprometer a integridade dos produtos, gerando possíveis perdas financeiras e, mais importante, risco à saúde dos consumidores. O sistema de telemetria, com sua capacidade de monitoramento ininterrupto, oferece uma camada adicional de segurança, reduzindo significativamente a chance de desvios de qualidade e garantindo que os produtos mantêm suas propriedades terapêuticas ao longo de todo o processo produtivo.

#### 2.3. Eficiência Operacional e Resposta Imediata:

O sistema proposto permite a aferição dos parâmetros em tempo real, possibilitando que os operadores tomem decisões rápidas e precisas em caso de desvios, o que minimiza o tempo de resposta. Essa prontidão na detecção e resolução de problemas não só aumenta a eficiência operacional, mas também reduz os custos associados à perda de lotes de produção ou à necessidade de retrabalho. Além disso, a telemetria garante que as condições ambientais sejam mantidas continuamente dentro dos padrões ideais, o que evita interrupções desnecessárias no processo produtivo.

#### 2.4. Inovação Tecnológica e Competitividade:

A implementação de um sistema de monitoramento via Web com sensoriamento avançado representa um investimento em inovação e modernização das instalações do laboratório. Além de aumentar a confiabilidade dos processos produtivos, o uso dessa tecnologia coloca o laboratório em posição de vanguarda no setor farmacêutico, alinhado às melhores práticas

internacionais. Essa inovação também pode ser vista como um diferencial competitivo, demonstrando o compromisso do laboratório com a qualidade e segurança de seus produtos.

#### 2.5. Melhoria Contínua e Tomada de Decisão Baseada em Dados:

A telemetria possibilita a coleta e o armazenamento de dados sobre as condições ambientais ao longo do tempo. Esses dados são uma ferramenta valiosa para análises futuras, permitindo a identificação de padrões, a melhoria contínua dos processos e a otimização de recursos. Além disso, o acesso às informações por meio de plataformas Web permite que gestores e técnicos acompanhem, de maneira remota e em tempo real, o status das condições ambientais, facilitando a tomada de decisões estratégicas e preventivas.

### 3. **DO QUANTITATIVO ESTIMADO:**

3.1. Para se chegar aos quantitativos descritos no presente Processo Licitatório, considerou-se o levantamento elaborado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade (COQUA) do LAFEPE; contudo, quantidades estimadas não implicam na obrigatoriedade de contratação por parte da administração durante a vigência do registro de preços, e sim, têm a serventia de figurar como um referencial para elaboração de propostas dos licitantes.

### 4. **DA JUSTIFICATIVA DO LOTE**

4.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em LOTE ÚNICO, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços/fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da execução do objeto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

4.2. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

### 5. **DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA EPP/ME/MEI E APLICAÇÃO DE COTA:**

5.1. No presente Temo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, devido a necessidade de preservar a integridade qualitativa do serviço, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, podendo representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 6. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

<b>LOTE ÚNICO</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
1	Sistema de Telemetria	01	Ver item 6.1.2
2	Gateway de Telemetria	43	Ver item 6.1.3
3	Sensor de Temperatura	43	Ver item 6.1.4

4	Sensor de Umidade	43	Ver item 6.1.5
5	Sensor de CO2	43	Ver item 6.1.6
6	Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis)	43	Ver item 6.1.7
7	Sensor de Material Particulado	43	Ver item 6.1.8
8	Sensor de Pressão Diferencial	86	Ver item 6.1.9
9	Serviço de Monitoramento	43	Ver Item 6.1.10

**6.1. O serviço de telemetria, objeto do procedimento licitatório abrangerá, as atividades constantes neste Termo de Referência e em especial as descritas abaixo:**

6.1.1. Serviço de telemetria com as características mínimas abaixo:

A. Ser capaz de receber dados em tempo real (admitindo-se processamento de nuvem de até 5 minutos) .

B. Todos os equipamentos a serem instalados pela empresa contratada deverão obedecer ao regime de comodato, serem novos e de primeiro uso.

C. Qualquer equipamento que possua conexão por rádio frequência deve apresentar certificado de homologação emitido pela Anatel.

D. Devem ficar ligados 24h por dia, 7 dias por semana.

E. Deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo o período de vigência contratual.

F. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação.

G. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de técnicos devidamente credenciados para a execução dos serviços.

H. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela CONTRATADA.

I. Em caso de violação ou danificação dos equipamentos causados pela CONTRATANTE, ensejará custo adicional de instalação a ser cobrado pela CONTRATADA.

J. Se necessária eventual passagem de cabos, os mesmos devem ser embutidos em eletrodutos de PVC rígidos com terminações em condutele.

K. Admite-se que os sensores sejam agrupados em dispositivo, exceto o sensor de Pressão Diferencial que deve ser fornecido em dispositivo independente de forma a permitir a instalação nas divisórias das salas de produção.

6.1.2. Sistema de telemetria com as características mínimas abaixo:

A. Sistema Multiusuário (mínimo licença para 100 usuários);

B. Permitir a gestão dos equipamentos de telemetria (incluir, apagar e configurar), sendo possível visualizar medições em tempo real(admite-se processamento de nuvem de até 5

minutos) dos sensores, tempo de funcionamento, qualidade da conexão Wi-Fi em DBm, IP adquirido, versão do firmware.

- C. Deve permitir atualizar, reiniciar e configurar remotamente os gateways de telemetria.
- D. Exibição dos dados em tempo real (admite-se tempo de processamento em nuvem de até 5 minutos);
- E. Permitir gestão de perfis de usuário, sendo possível atribuir permissões;(visualizar, criar, editar e apagar).
- F. Sistema baseado em nuvem, acessível pela internet.
- G. Serviço disponível 24h por dia, 7 dias na semana.
- H. Capacidade para armazenamento de dados para todo o período contratual.
- I. Licença de uso para todo o período contratual.
- J. Permitir a configuração e atualização de firmware de forma remota
- K. Permitir a geração de gráficos, com visualização por período dos sensores monitorados.
- L. Período de exibição dos gráficos em hora, dia, semana, mês e ano.
- M. Permitir a criação ilimitada de gráficos.
- N. Permitir a criação de pelo menos 10 alertas por gateway, baseados em limite mínimo/máximo de valor obtido por sensores, com envio por e-mail e sistema de mensagem instantânea (Telegram ou Whatsapp), deve permitir o envio recorrente com intervalo configurável até que a condição de alerta deixe de existir.
- O. Permitir a criação ilimitada de relatórios gerenciais com visualização de período de análise mínimo de uma semana, o período de análise poderá ser escolhido dentro de todo intervalo de contratação do sistema de telemetria , com possibilidade de impressão e visualização em monitor.
- P. Permitir a visualização de relatórios em tabela.
- Q. Permitir a exportação de dados em formato .csv
- R. Idioma Português

#### 6.1.3. Gateway de Telemetria com a características mínimas abaixo;

- A. Interface de configuração via navegador web.
- B. Ser capaz de coletar simultaneamente dados dos sensores integrantes da solução, ou seja, material particulado, temperatura, umidade, CO2, COV (compostos orgânicos voláteis) e Manômetro de Pressão Diferencial.
- C. Frequência de envio de dados para a nuvem de pelo menos 1 vez por minuto
- D. Conexão via Rede Wi-Fi que deverá ser disponibilizada pela CONTRATANTE
- E. Configuração de rede por DHCP e IP fixo
- F. Comunicação de dados entre o gateway e a nuvem via protocolo MQTT seguro (TLS).
- G. Ser compatível com o protocolo SNMP.
- H. Sincronização automática de horário via protocolo NTP.
- I. Bufferização local de mensagens em eventuais falhas de rede por no mínimo uma hora.
- J. Alimentação de energia 100-240VAC, 50/60Hz
- K. Bateria que permita o funcionamento por pelo menos uma hora em caso de falta de alimentação de energia elétrica
- L. Permitir atualização remota de firmware.
- M. Ter certificado de homologação da ANATEL

6.1.4. Sensor de Temperatura com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos  $\pm 0.3$  °C
- B. Faixa de leitura de pelo menos -10 °C a 60 °C
- C. Resolução de pelo menos 0,05 °C
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

6.1.5. Sensor de Umidade com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos  $\pm 3\%$  da Umidade relativa
- B. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 100% da Umidade relativa
- C. Resolução de pelo menos 0,7 % da Umidade relativa
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

4.1.6 Sensor de Gás CO2 com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos 20% do valor medido
- B. Faixa de leitura de pelo menos 400 a 30.000 ppm
- C. Resolução máxima de pelo menos 40 ppm.
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

6.1.6. Sensor de Gás CO2 com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos 20% do valor medido
- B. Faixa de leitura de pelo menos 400 a 30.000 ppm
- C. Resolução máxima de pelo menos 40 ppm.
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

6.1.7. Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis) com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos 20% do valor medido
- B. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 30.000 ppb
- C. Resolução máxima de pelo menos 40 ppb.
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

6.1.8. Sensor de Material Particulado (PM-Particulate Matter) com características mínimas abaixo

- A. Medir a concentração de massa de partículas de pelo menos os tamanhos 1,0/2,5/4,0/10,0 micrômetros, em microgramas por metro cúbico.
- B. Precisão pelo menos  $\pm 10\%$  do valor medido.
- C. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 1000 microgramas por metro cúbico
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

6.1.9. Sensor Manômetro de Pressão Diferencial com características mínimas abaixo

- A. Ser capaz de medir a diferença de pressão entre 02 pontos - Manômetro de Pressão diferencial
- B. Precisão de pelo menos 3%
- C. Faixa de leitura de pelo menos -125Pa a 125Pa
- D. Conexão para instalação de tubos flexíveis

## E. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

### 6.1.10. Serviço de Monitoramento

A. Durante o período do contrato, prestar os serviços de monitoramento das soluções objeto deste Termo de Referência em regime 24 horas por 7 dias, 365 dias no ano, remotamente nas dependências da CONTRATADA ou sua subcontratada, de forma ininterrupta e disponível. Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de dimensionamento que cubra a escala 24x7 e atenda a volumetria, processos e necessidades da CONTRATANTE.

B. Realizar os serviços de monitoramento seguindo os processos definidos através de Acordos de Níveis Operacionais e de Acordos de Níveis de Serviço, devidamente formalizados, considerando processos e funções baseados nas melhores práticas do ITILv3.

C. Utilizar soluções de softwares que disponibilizam de forma transparente e em tempo real informações e dados dos elementos monitorados.

D. Utilizar uma interface única (Dashboard) para visualização de todos os elementos monitorados, devendo integrar as soluções de softwares adotadas, onde os dados coletados deverão ser integrados às bases de dados desta interface.

E. Ser responsável por todos os recursos necessários para o pleno funcionamento dos serviços de monitoramento, incluindo soluções de hardwares e ferramentas de softwares que permitam suportar todas as atividades especificadas nestes serviços, como equipamentos, softwares, servidores, storages, suporte técnico, atualizações, mecanismos de segurança, e equipes especializadas para instalar, configurar, operar e manter estes recursos.

F. Monitorar, através das ferramentas utilizadas, o comportamento dos dispositivos e sistemas gerenciados e tomar ações de forma a apoiar a CONTRATANTE em informações sobre o funcionamento dos elementos.

G. Apoiar na integração das atividades desenvolvidas pelas equipes especializadas da CONTRATANTE.

H. Realizar atividades de planejamento, controle e acompanhamento dos recursos monitorados.

I. Ser o mantenedor do fiel cumprimento ao fluxo de trabalho, de informações e procedimentos operacionais definidos para a prestação dos serviços de monitoramento.

J. Manter e executar os processos padronizados para elaboração de relatórios e documentos de indicadores de desempenho.

K. Realizar reuniões mensais para apresentação do Control Book, que é um relatório de acompanhamento de toda a planta monitorada.

L. Validar indicadores mensais, os eventos tratados e apresentados no Control Book.

M. Realizar semestralmente a medição de indicadores de eventos e a evolução da planta instalada de cada item monitorado.

N. Acompanhamento mensal dos atendimentos de eventos ocorridos nos elementos monitorados, solicitações e requisições de mudanças para a elevação contínua da qualidade.

O. Efetuar o acompanhamento de todos os indicadores de qualidade, previamente definidos pela CONTRATANTE, em especial do tratamento de falhas e solicitações de mudança.

P. Elaborar e/ou extrair, quando solicitado, relatórios de gerência e acompanhamento, para a CONTRATANTE, a respeito dos elementos monitorados.

Q. Elaborar relatórios de desempenho dos itens monitorados.

R. Apoiar no cumprimento das normas e padrões estabelecidos para a prestação dos serviços.

S. Realizar monitoramento proativo, devendo relatar os incidentes à equipe técnica responsável da CONTRATANTE e realizar a imediata abertura do chamado em ferramenta

apropriada para gerenciamento de tickets de chamados.

T. Nos casos de necessidade de contato urgente, acionar conforme lista de recorrência informada pela CONTRATANTE, responsável para tomada de ação imediata.

U. Prover equipes técnicas especializadas para permitir a perfeita execução das atividades requeridas e especificadas neste Termo de Referência. Todos esses serviços serão fiscalizados pela CONTRATANTE através de um Gerente designado para este fim. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um Coordenador deste Serviço que será o responsável pela interlocução junto à CONTRATANTE.

## **7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1. Modalidade: Pregão Eletrônico

7.2. O critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

## **8. DA JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A opção de uso do Sistema de Ata de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração do LAFEPE, o qual encontra-se em plena ampliação e modernização estrutural, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de futuras entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda deste contratante.

## **9. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A contratante permitirá adesão à ATA neste processo licitatório.

## **10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O preço máximo admitido para o **OBJETO** do presente processo licitatório é **SIGILOSO**, nos termos do art. 34 da lei 13.303/2016

## **11. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste termo de referência são provenientes da receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOV. MIGUEL ARRAYS S/A - LAFEPE**

## **12. DA PROVA DE CONCEITO:**

12.1. A empresa que, após a etapa de disputa de preços (lances), for classificada provisoriamente em primeiro lugar e tiver a proposta técnica aprovada, deverá apresentar amostra da solução ofertada, visando averiguar, de forma prática, em laboratório, nas instalações do LAFEPE, R. Dois Irmãos, 1117, Recife, Pernambuco, Brasil, se a solução ofertada atende aos requerimentos funcionais e técnicos especificados, conforme plano descrito a seguir:

12.1.1. **Preparação de ambiente:** a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá preparar o ambiente de testes com a amostra (hardware e software) necessária à comprovação dos recursos abaixo listados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após convocação por email, no endereço a ser informado pela CONTRATANTE;

12.1.1.1. Todos os itens da solução ofertada que forem submetidos na Amostra deverão ser iguais aos da proposta e aos que serão fornecidos posteriormente, na etapa de entrega, em estreita observância ao TERMO DE REFERÊNCIA;

12.1.1.2. A CONTRATANTE proverá a infraestrutura adicional necessária para os testes, que não esteja no escopo do Termo de Referência;

12.1.2. **Comprovação:** nesta etapa, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar sua amostra configurada e parametrizada, na data e horário informados pela CONTRATANTE para o início dos testes;

12.1.2.1. Cabe à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar realizar os testes para comprovação do atendimento às funcionalidades exigidas;

12.1.2.2. O prazo desta etapa será de no máximo 5 (cinco) dias úteis;

12.1.3. **Avaliação:** A CONTRATANTE realizará a avaliação da solução apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, verificando detalhadamente a aderência da amostra aos requisitos funcionais e tecnológicos especificados no Termo de Referência. A avaliação será conduzida conforme os seguintes critérios:

12.1.3.1. **Validação técnica:** A equipe técnica da CONTRATANTE executará testes práticos para comprovar o funcionamento de todas as funcionalidades exigidas no Termo de Referência. Esses testes incluirão simulações de cenários operacionais, análise do desempenho dos componentes ofertados e verificação da integração entre os módulos de hardware e software.

12.1.3.2. **Análise de conformidade:** Será feita uma verificação rigorosa para garantir que todos os itens da amostra correspondam exatamente aos especificados na proposta técnica e comercial. Qualquer discrepância ou item que não esteja em conformidade será registrado como não conformidade.

12.1.3.3. **Documentação técnica:** A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária que comprove a configuração, parametrização e funcionamento da solução ofertada. Documentações incompletas ou ausentes poderão comprometer a avaliação.

12.1.3.4. **Resultados esperados:** Todos os resultados obtidos durante a etapa de validação poderão, caso necessário pela CONTRATANTE, ser registrados em um relatório técnico, que indicará as conformidades e não conformidades identificadas nos testes realizados.

12.1.3.5. **Critérios para reprovação:** A empresa será REPROVADA caso: A solução apresentada não atenda às condições previamente definidas, A amostra não seja disponibilizada no prazo estabelecido; Qualquer funcionalidade ou item técnico essencial não seja comprovado durante os testes.

12.1.3.6. **Decisão final:** Concluída a Prova de Conceito e verificando-se o atendimento da amostra a todas as condições supracitadas, não havendo anormalidades e/ou estando sanados os problemas detectados, a CONTRATANTE, por meio da equipe técnica indicada, emitirá parecer APROVANDO a solução da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, em até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.4. **Acompanhamento:** Será facultado às demais empresas o acompanhamento da Prova de Conceito, caso essas formalizem o pedido através do email [andre.salomao@lafepe.pe.gov.br](mailto:andre.salomao@lafepe.pe.gov.br) ou [artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br](mailto:artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br), sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte;

12.1.4.1 A equipe técnica da CONTRATANTE terá a prerrogativa de solicitar a saída de pessoas que venham a interferir no andamento dos trabalhos;

## **DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

12.1.5. **Lista dos recursos do sistema de sensores:**

12.1.5.1. Apresentar Certificado de homologação emitido pela ANATEL para equipamento principal (gateway);



12.1.5.2. Fazer login em sistema de telemetria através de site seguro em navegador web sem a necessidade de instalação de software adicional;

12.1.5.3. Adicionar 5 usuários;

12.1.5.4. Instalar em local indicado pelo CONTRATANTE equipamentos de telemetria contendo 01 Gateway de telemetria, 01 sensor de temperatura, 01 sensor umidade, 01 sensor CO2, 01 sensor COV, 01 PM1.0, 01 sensor PM2.5, 01 sensor PM4.0, 01 sensor PM10.0 e 02 sensores de pressão diferencial;

12.1.5.5. A partir do sistema de telemetria obter, tempo de funcionamento, qualidade da conexão Wi-Fi em DBm, IP adquirido, versão do firmware;

12.1.5.6. A partir do sistema de telemetria remotamente configurar o gateway para envio das medições a uma frequência de atualizações de a cada;

12.1.5.7. Criar gráficos tipo linha baseado nos dados coletados dos sensores de temperatura, umidade, CO2, COV, PM1.0, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e manômetro de pressão diferencial;

12.1.5.8. Monitorar através dos gráficos criados a temperatura, umidade, CO2, COV, PM1, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e a pressão diferencial entre 02 ambientes.

12.1.5.9. Permitir que num mesmo gráfico seja possível escolher intervalo de visualização de tempo: hora, dia, semana, mês e ano.

12.1.5.10. Criar alerta baseados em limite máximo para temperatura, umidade, CO2, COV, PM1, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e manômetro de pressão diferencial, e simular a situação de alerta para um dos parâmetros acima de forma a receber um aviso de não conformidade por e-mail.10.1.5.11 Realizar coleta de meoma Português

### 13. DA PROPOSTA

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor Total (AxB)</b>
1	Sistema de Telemetria	01		
2	Gateway de Telemetria	43		
3	Sensor de temperatura	43		
4	Sensor de Umidade	43		
5	Sensor de Co2	43		
6	Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis)	43		
7	Sensor de Material Particulado	43		
8	Sensor de Pressão Diferencial	86		
9	Serviço de Monitoramento	43		

- 13.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento dos serviços;
- 13.2. As propostas serão julgadas por **MENOR PREÇO**
- 13.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.
- 13.4. As propostas deverão ter validade de no mínimo 90 dias.

#### **14. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 14.1. A realização dos serviços de instalação do sistema presentes na contratação será no Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco- LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, de segunda à sexta-feira, das 07:00 hs às 17:00 hs horas, de acordo com a emissão da Ordem de serviço, conforme a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;
- 14.2. Os serviços descritos no objeto desta contratação serão solicitados pela contratante por meio de emissão de Ordem de Serviços executados conforme cronograma a ser definido entre a Coordenação de Engenharia, Projetos e Obras e o Contratado.
- 14.3. A contratada deverá iniciar as atividades em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviços.
- 14.4. A Contratada deve reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a contar da solicitação formal efetuada pelo licitante, através de e-mail ou outro meio equivalente;
- 14.5. A contratada deverá possuir mão de obra especializada, devidamente treinada e habilitada para a instalação, montagem e fixação dos sensores.
- 14.6. A contratada deverá fornecer todas as peças necessárias aos serviços de montagem e fixação, dos equipamentos e seus acessórios (sensores, sistema de telemetria e gateway).

#### **15. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 15.1. Os serviços a serem contratados serão prestados por meio de **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

#### **16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 16.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE** – pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;
- b) DEFINITIVAMENTE** – pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.
- 16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 16.3. Reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

#### **17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 17.1. A documentação relava à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

17.1.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

17.1.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento.

## 18. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

18.1. A documentação relativa à **habilitação** consistirá em:

18.1.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

18.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

18.1.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

18.1.4. Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**

18.1.5. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

## 19. **HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

19.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

19.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

19.3. A certidão descrita no subitem "17.2." somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

19.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

## 20. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

20.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em até 10% com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

20.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar o quantitativo mínimo empregado.

20.3. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez, para efeito de contagem de prazo.

20.4. Será aceito como comprovação, atestado de qualificação técnica de potencial subcontratado para o serviço de monitoramento..

20.5. O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

## 21. **DA VISITA TÉCNICA**

21.1. É facultado ao licitante agendar vistoria ao local da obra ou serviço. A vistoria deverá ser feita por um técnico indicado pela empresa licitante ou por um representante legal e deverá ser agendada, previamente, junto à Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras -COEPO do LAFEPE, através dos telefones e contato: (81) 99252-6858 ou pelo e-mail: artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br, no horário de 08h30min às 16h:00min, ocasião em que o colaborador do **LAFEPE** fornecerá a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO III)**, da área onde serão realizados os serviços.

21.1.1. Optando pela realização da vistoria, a declaração será emitida pelo servidor, conforme o modelo de **DECLARAÇÃO DE VISITORIA TÉCNICA - ANEXO III**, de que o licitante, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra ou o serviço será realizado, e de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à sua adequada execução.

21.1.2. As vistorias **NÃO** serão realizadas em mesmo horário pelos licitantes.

21.1.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil que anteceder a abertura da disputa.

21.1.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando identificação oficial com foto. Caso a licitante **NÃO** queira realizar a vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de vistoria, **DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA - ANEXO IV** assinada pelo responsável da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE.

21.2. Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na vistoria técnica.

## 22. **DO CONSÓRCIO**

22.1. Para a execução desse serviço **NÃO** será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

## 23. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

23.1. A Licitante vencedora só poderá subcontratar serviços objeto do contrato parcialmente, mediante autorização da CONTRATANTE, sendo estes caracterizados como serviços especializados, atividades que não constituam a escopo principal do objeto, sendo esses serviços acessórios, como também, que não ultrapassassem 25% (vinte e cinco) do valor licitado, como previsto pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, Art. 47 e Art. 48, inciso II.

23.2. Em caso de subcontratação de algum serviço por parte da Contratada, a responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida aos subcontratados perante a Diretoria de Engenharia do LAFEPE. A Contratada deverá sempre responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

23.3. Em caso de subcontratação a Contratada deverá comprovar a vantajosidade à Administração Pública, bem como, a capacidade técnica da subcontratada, indicando atestados que comprovem a expertise na execução dos serviços, sendo que a escolha da empresa subcontratada terá por base a capacidade técnica apresentada.

23.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Fiscalização os contratos de tercerização de serviços, bem como suas respectivas certidões de regularidade fiscal.

## 24. **PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura .

24.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

24.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$  TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual.

## 25. **REAJUSTE**

25.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE.

25.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## **26. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

- 26.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da ata será de 12 meses, contados da aposição da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo RILC.
- 26.2. O prazo de execução do contrato será de 120 dias.
- 26.3. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

## **27. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATANTE**

O LAFEPE é órgão gestor do Contrato resultante dessa licitação, e além das disposições contidas na minuta do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 27.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar o Contrato;
- 27.2. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto do Licitação, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 27.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Licitação;
- 27.4. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 27.5. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 27.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 27.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 27.8. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 27.9. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- 27.10. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.
- 27.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo contratado em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- 27.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;
- 27.13. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 27.14. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para preparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 27.15. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a execução dos serviços;
- 27.16. Proceder à conferência da Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;

27.17. Efetuar o pagamento devido pela fornecimento do contratado, deste que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **28. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA / CONTRATADA**

**Além do que dispuser o contrato e edital,** a CONTRATADA obriga-se a:

- 28.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Licitação;
- 28.2. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Licitação;
- 28.3. Atender com presteza o Gestor/Fiscal do Contrato;
- 28.4. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;
- 28.5. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 28.6. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;
- 28.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
- 28.8. A Contratada se obriga a substituir em até 05 (cinco) dias qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;
- 28.9. Fica a Contratada obrigada a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado;
- 28.10. Fica a Contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a contratação, conforme determina a legislação vigente;

## **29. SANÇÕES**

29.1. Além do que dispuser o contrato e a minuta do Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **30. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

- 30.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO;
- 30.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística - COLOG, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE;
- 30.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

## **31. GARANTIA DOS SERVIÇOS / PEÇAS**

31.1. O prazo de garantia contra defeitos de execução dos serviços será de 90

(noventa) dias, contados do recebimento definitivo do serviço executado, ou da efetiva troca da peça, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade das peças, mão de obra e dos materiais nela empregados.

### **32. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

32.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

32.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

### **33. MATRIZ DE RISCO**

33.1. As disposições para elaboração do mapa de risco estão descritas no anexo I deste instrumento.

### **34. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO / TABELA DE SEVERIDADE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA

### **ANEXO I - MATRIZ DE RISCO**

<b>MATRIZ DE RISCO</b>			
<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>



<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratada</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, de de 2024.

Ao  
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe  
Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos  
Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para prestação de serviços de telemetria para monitoramento de salas de produção, através de sistema de telemetria com acesso via Web para monitoramento de ambientes, provendo sensoriamento mínimo de material particulado, temperatura, umidade, CO2, COV (compostos orgânicos voláteis), bem como provimento de equipamentos, componentes, licenças de uso de software, incluindo materiais e serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os serviços serão realizados de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta.

### 1 - PREÇOS:

#### VALOR TOTAL DO ITEM

Valor total dessa proposta:

<b><u>LOTE ÚNICO</u></b>				
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade (A)</b>	<b>Valor Unitário (B)</b>	<b>Valor Total (Ax B)</b>
1	Sistema de Telemetria	01		
2	Gateway de Telemetria	43		
3	Sensor de temperatura	43		
4	Sensor de Umidade	43		
5	Sensor de Co2	43		
6	Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis)	43		
7	Sensor de Material Particulado	43		
8	Sensor de Pressão Diferencial	86		
9	Serviço de Monitoramento	43		

<b>Total da Proposta</b>	
--------------------------	--

R\$ xxxxxxxxx(-----)conforme

**2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme termo de referência.

**3 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme termo de referência

**4 - INÍCIO DA OBRA**

Conforme termo de referência.

**5 - VALIDADE DA PROPOSTA**

Conforme termo de referência.

**6 - DECLARAÇÕES**

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas (custo de apoio do escritório central), as operacionais (equipamentos de informática básicos, EPI's , hospedagem e deslocamento ao local da obra) e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais (PIS, COFINS, IR, ISS, Contribuição Social e INSS).

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos,

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** XXXE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, telefone n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, onde as obras ou serviços serão realizados e tomou conhecimento dos aspectos técnicos e todas as informações necessárias à sua adequada execução, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife, de, de

REPRESENTANTE DO LAFEPE

Nome Legível, Cargo e Assinatura.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

#### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA**

**OBJETO:** **XX**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais e aquelas contidas no edital e seus respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº xxxx / 2020 e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE .

Recife, de de

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e assinatura

Ismar Henrique Rodrigues

LAFEPE- Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 20/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61198554** e o código CRC **A402B39A**.